

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO
Coordenação de Cultura, Esporte e Cidadania



REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS MODALIDADES DO JIFRO 2022

BASQUETEBOL

Art. 1º A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Basquetebol — CBB/FIBA e adaptações deste Regulamento.

Art. 2º Cada equipe poderá inscrever no mínimo 7 (sete) e no máximo 12 (doze) alunos-atletas.

Art. 3º A partida consistirá em 4 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos, com as seguintes delimitações:

I - os 4 (quatro) quartos se darão por tempo corrido, travados somente na execução de lances livres e pedidos de tempo.

II - entre o 1º e o 2º e entre o 3º e o 4º quartos haverá um intervalo de 2 (dois) minutos, e entre o 2º e o 3º quartos, um intervalo de 5 (cinco) minutos.

Parágrafo único. Ocorrendo empate ao final de uma partida, haverá prorrogações de 5 (cinco) minutos, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, tantas vezes quantas forem necessárias, até que se conheça o vencedor.

Art. 4º No banco de reservas somente poderão permanecer, além dos alunos-atletas, o profissional-técnico, seu auxiliar e um representante da equipe médica, devidamente credenciados e identificados na súmula do jogo.

Art. 5º As equipes deverão apresentar-se uniformizadas com camisas numeradas nas costas, calção, tênis e meia para o jogo.

Art. 6º Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

Art. 7º Estarão automaticamente suspensos da partida subsequente o aluno-atleta e/ou membro da Delegação que praticarem uma falta desqualificante durante o jogo.

Parágrafo único. É de responsabilidade das equipes disputantes da competição o controle de cartões e/ou punições recebidas, independentemente de comunicação oficial.

Art. 8º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo coordenador da modalidade.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022

COMISSÃO TÉCNICA DO JIFRO 2022
Portaria 787/2022/IFRO